



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

**REABERTURA DO EDITAL 01/2019**

**15º Curso de Capacitação de Profissionais da Área da Saúde em Intervenção Precoce e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes.**

A Direção e o Centro de Estudos do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce (NUTEP) tornam público, para conhecimento dos interessados, o presente edital, que regulamenta o processo seletivo para vagas no 15ª Curso de Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes. O presente Edital será publicado na íntegra no sítio eletrônico: [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br).

**1. DO OBJETO**

Este Edital trata do processo seletivo que visa selecionar profissional da área de Enfermagem para participar da 15ª Turma do Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes.

**2. INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO:**

- Início do curso: 04/02/2020
- Término: 31/01/2021
- Carga horária semanal: 21 horas semanais e presenciais distribuídas das seguintes formas: 20 horas de treinamento em serviço podendo ser nos turnos manhã ou tarde e 1 hora para canal teórico\*.
- O horário do canal teórico será de 12:00 às 13:00.
- Carga horária total: 1020 horas (960 horas de treinamento em serviço e 60 horas de aulas teóricas e encontro com preceptores).
- Valor da bolsa de auxílio: R\$ 600,00 por mês, durante 12 meses.
- Total de vagas do curso distribuídas para a seguinte área:

Área	Vaga (s)
Enfermagem	01

Quadro 1: Número de vagas distribuídas por áreas.

\*Haverá obrigatoriamente encontros semanais com a Preceptoría e Centro de Estudos a serem cumpridos pelos alunos (as) no horário de 12:00 às 13:00, nas quartas serão para a área de Enfermagem.

Observação: as reuniões com o Centro de Estudos serão na quarta-feira duas vezes por mês, intercalando com as reuniões de preceptoría.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

**3. DAS VAGAS:**

O processo seletivo do presente edital será para o Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes realizado para as duas Unidades do Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce - SEDE e UNIDADE II.

**4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

A Coordenação do Centro de Estudos do NUTEP não se responsabilizará por qualquer informação não recebida em decorrência de problemas nos computadores ou equipamentos eletrônicos, usados pelos candidatos, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G, e outros problemas técnicos relacionados no decorrer de qualquer atividade da seleção.

4.1 Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I- Quadro de pontuação curricular.

**5. INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e a entrega ou juntada de documentos após entrega da documentação na secretaria.

As inscrições para o processo seletivo deverão ser feitas **PRESENCIALMENTE** no Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce – NUTEP, localizado na Rua Papi Junior 1225 – Bairro - Rodolfo Teófilo – Fortaleza - Ceará.

São documentos obrigatórios para efetivação da inscrição ao Curso de Capacitação de Profissionais da área da Saúde em Intervenção Precoce e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes do NUTEP:

a) Cópia de RG ou carteira de motorista;

b) Cópia do diploma de graduação reconhecido pelo MEC na área abaixo:

<b>Área</b>
Enfermagem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

- c) Cópia da Carteira do Conselho de Classe ou Protocolo de solicitação do registro no conselho da área profissional;
- d) Cópia do Curriculum Vitae modelo Lattes/CNPq e das documentações comprobatórias para fins de contagem de pontuação na análise de currículo, obrigatoriamente organizadas na ordem disposta no quadro de pontuação no Anexo II;
- e) Uma foto recente 3x4.

No ato da inscrição, o candidato preencherá uma ficha disponibilizada pela instituição e deverá efetuar o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) no NUTEP, não reembolsáveis.

**Período e horário de inscrição: 09.01.2020 a 17.01.2020**, de segunda a sexta feira de 8:00 às 16:00 hs, na secretaria da Instituição.

#### **6. BANCA EXAMINADORA**

A banca examinadora do processo seletivo (das inscrições e das etapas seletivas) será composta pelos profissionais especialistas, mestres e doutores do NUTEP.

**7. PROCESSO SELETIVO:** O processo seletivo será composto por três etapas: prova escrita, entrevista e análise do currículo.

- **Primeira etapa (eliminatória):** compreenderá prova escrita relacionada ao conteúdo apontado no edital, a ser realizada no **dia 20 de JANEIRO de 2020 (SEGUNDA FEIRA) nos seguintes horários:**

**Das 9:00 às 12:00** - Enfermagem.

**Local da Prova:** PRÉDIO PROFESSOR RONALDO RIBEIRO (Ao lado do NUTEP\_SEDE (RUA PAPI JÚNIOR, 1223 BAIRRO RODOLFO TEÓFILO) – Campus do Porangabuçu.

**Observação:** A tolerância máxima permitida para entrada será de 10 minutos, tendo como referência o horário para o início da prova, mencionado neste edital.

O candidato deverá comparecer à prova portando: comprovante de inscrição e um documento de identificação, podendo ser RG, carteira de motorista ou carteira profissional.

A prova será de caráter eliminatório e constará de 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha; não serão aceitas rasuras no cartão de respostas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

O candidato deverá estar munido de caneta de tinta azul ou preta para responder a prova.

Durante a realização da prova, será vedado o uso de telefone celular ou qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (*pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros*).

**O não comparecimento do candidato em qualquer etapa implicará no desligamento do processo seletivo.**

**Somente serão convocados para a segunda etapa os candidatos que tiverem alcançado a nota da prova escrita igual ou superior a 6,0 (seis).**

Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

O prazo para interposição de recurso será de 1 (HUM) dia útil, contado da data da divulgação do resultado. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital. O recurso deverá ser entregue na secretaria da Sede do NUTEP, localizada a Rua Papi Júnior, 1225, Bairro Rodolfo Teófilo.

O resultado da primeira etapa será divulgado através de uma lista fixada na própria instituição (NUTEP) e no site do NUTEP ( [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br) ) no **dia 21 de janeiro de 2020** a partir das **16:00 h**. Na mesma ocasião, será divulgada, no mesmo sítio eletrônico, a agenda dos candidatos para as entrevistas (dias, horários e locais).

- **Segunda etapa – entrevista (classificatória):** as entrevistas ocorrerão nos **dias 27 de janeiro de 2020** pela manhã e tarde de acordo com o horário divulgado no site do NUTEP, [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br).

O resultado da segunda etapa será divulgado através de uma lista fixada na própria instituição (NUTEP) e no site do NUTEP ([www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br)) no **dia 28 de janeiro de 2020** a partir das **16:00 h**.

Para essa etapa não caberá interpelação de recurso

OBS: o não comparecimento do candidato à primeira e/ou segunda etapas resultará na eliminação do mesmo no processo seletivo.

- **Terceira etapa – análise de currículo (classificatória e eliminatória):**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

A banca examinadora considerará os documentos fornecidos pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior.

A pontuação do currículo será de 0 a 10.

Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, 01 (um) ponto (10%) na pontuação curricular.

A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo II deste Edital.

O resultado da terceira etapa será divulgado através de uma lista fixada na própria instituição (NUTEP) e no site do NUTEP ( [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br) ) no **dia 30 de novembro de 2020** a partir das **16:00 h**.

O prazo para interposição de recurso será de 1 (HUM) dia útil, contado da data da divulgação do resultado. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora do prazo estipulado neste Edital. O recurso deverá ser entregue **PRESENCIALMENTE** na secretaria da Sede do NUTEP, localizada a Rua Papi Júnior, 1225, Bairro Rodolfo Teófilo.

#### **8. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação final será dada pela somatória das notas da prova escrita, entrevista e análise do currículo de acordo com o seguinte critério:

Peso da prova escrita = 6

Peso da análise do currículo = 2

Peso da entrevista = 2

Nota final = **N1x6 + N2x2 + N3x2** (onde **N1** = nota prova escrita, **N2** = nota do currículo e **N3** = nota da entrevista).

Fórmula: 
$$\frac{\mathbf{N1x6 + N2x2 + N3x2}}{\mathbf{10}}$$

Serão aprovados os primeiros colocados pela ordem de classificação da nota final, de acordo com o número de vagas em cada área.

**Resultado Final – 03 de FEVEREIRO de 2020** na sede e no site do NUTEP.

#### **9. DAS ATIVIDADES**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

As atividades dos alunos(as) serão desenvolvidas nos serviços do NUTEP (Sede e Unidade II) sob orientação dos preceptores e supervisão da Coordenação dos Serviços e Centro de Estudos do NUTEP.

Os alunos(as) deverão realizar o registro de entrada e saída na própria sala onde atuam.

Ao término do Curso, os alunos(as) deverão apresentar um trabalho de conclusão em forma de banner para ser exposto no Auditório Dr. Sullivan Bastos Mota, localizado na Sede do NUTEP. O não cumprimento deste item impossibilitará o aluno de receber a sua certificação.

Sempre que convocados, os alunos (as) deverão participar dos eventos internos promovidos pelo NUTEP

## **10. CONTEÚDO DAS PROVAS**

### **10.7. Enfermagem:**

- a. Puericultura;
- b. Alimentação Complementar;
- c. Calendário de Vacina;
- d. Avaliação/ acompanhamento do crescimento, desenvolvimento e alimentar da criança com deficiência;
- e. Puericultura do bebê prematuro.
- f. Urgências e Emergências Pediátricas.

## **11. ACOLHIMENTO E INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

Os candidatos selecionados deverão comparecer ao NUTEP (Auditório) no dia **04 de FEVEREIRO DE 2020 às 8:00 hs** para assinatura do termo de compromisso e acolhimento.

O aprovado para o **15º Curso de Capacitação de Profissionais da Área da Saúde em Intervenção Precoce** e Reabilitação/Habilitação de crianças e adolescentes deverão ter conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa auxílio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

Início do TREINAMENTO EM SERVIÇO: **04 de FEVEREIRO DE 2020** (os aprovados deverão se dirigir às salas de atendimento após ciência de seus turnos, horários, salas e unidades).

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O resultado final será publicado no sítio do NUTEP <http://www.nutep.org.br> conforme calendário previsto no Anexo I, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Não será acatada, portanto, qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o aluno e o NUTEP.

Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Centro de Estudos do NUTEP.

## **13. INFORMAÇÕES E CONTATO:**

Núcleo de Tratamento e Estimulação Precoce/ NUTEP

Rua Papi Júnior, 1225 - Bairro Rodolfo Teófilo

Telefone: (85) 3223-4522

email: [nutep.centrodeestudos@gmail.com](mailto:nutep.centrodeestudos@gmail.com)

site : [www.nutep.org.br](http://www.nutep.org.br)

Fortaleza, 07 de janeiro de 2020.

**JOSÉ LUCIVAN MIRANDA**  
DIRETOR DO NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

**ANEXO I - Ficha de avaliação do *Curriculum Vitae* (CV) dos candidatos ao Curso de  
Capacitação de Profissionais da Área da Saúde em Intervenção Precoce –  
Seleção 2020**

Nome do Candidato: .....Inscrição.....

**QUADRO DE PONTUAÇÃO CURRICULAR**

<b>CURRICULO ACADÊMICO</b>	<b>Pontuação Mínima (por item informado)</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação do candidato(a)</b>
Monitoria na área de neuropediatria	1,0	1,0	
Monitoria em outras áreas	0,5	0,5	
Participação em Programa de Iniciação Científica	1,0	1,0	
Publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos	0,2	1,0	
Especialização concluída na área de atuação	1,0	1,0	
Cursos com carga horária acima de 40 horas na área de atuação	0,5	1,0	
Cursos com carga horária menor que 40 horas na área de atuação	0,25	0,5	
Apresentação de temas livres na área de neuropediatria	0,25	1,0	
Apresentação de temas livres em outras áreas	0,25	0,5	
Participações em congressos e eventos científicos	0,25	1,0	
Estágio extracurricular com carga horária comprovada igual ou superior a 90 horas	0,5	0,5	
Premiação por trabalhos apresentados em eventos acadêmicos	0,25	0,5	
Programas de responsabilidade social/Voluntariado	0,25	0,5	
<b>Total</b>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**  
**NÚCLEO DE TRATAMENTO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE – NUTEP**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:**

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados **na área da Saúde** e áreas afins;
- Todas as informações contidas no *curriculum* **devem ser comprovadas** (incluir cópias “xerox” de carteira ou contrato de trabalho, de certificados de estágio, de resumos publicados em anais de congressos, artigos publicados, etc.);
- Os comprovantes devem ser **IDENTIFICADOS E APRESENTADOS NA MESMA ORDEM DOS ITENS (coluna 1) DA PRESENTE FICHA**
- As **informações não comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo.
- No caso de trabalhos **aceitos para publicação**, anexar **cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite** do periódico e/ou editor.
- O *curriculum* deverá estar acompanhado desta ficha impressa e preenchida pelo candidato com a sua pontuação, em envelope fechado.